

**PORTARIA N.º 113/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: O pedido de estabilidade financeira, promovido pela servidora SEVERINA DA SILVA PORFIRIO, na condição de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II;

CONSIDERANDO: O que estabelece o art. 111, § Único, e art. 112, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico que as provas documentais constantes nos autos do Processo de Concessão de Estabilidade Financeira evidenciam que a requerente percebeu gratificação por de 05 anos ininterruptos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ESTABILIDADE FINANCEIRA a SEVERINA DA SILVA PORFIRIO, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, matrícula nº 537, pertinente a gratificação, por tê-la recebido por 05 anos ininterruptos.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que implemente as providências necessárias e indispensáveis a implantação da ESTABILIDADE FINANCEIRA.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, rrevogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2018.

**CERTIDÃO**

Certifico, que o (a) presente Port. 113/2018, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV, da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 21/02/18

Secretário (a) de Administração

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- PREFEITO

Antonio José de Souza  
Prefeito